



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 010/2019-GDGCABL

Ementa: Designa Representantes do Contrato nº 05/2018.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor **CLEILTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1577048, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 05/2018, desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima, **FRANCISCO CARLOS LEITE BRASIL**, matrícula SIAPE nº 1088110, como Fiscal Técnico e Administrativo substituto e **JURANDIR MARIANO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 13255031, como Gestor do Contrato referenciado, **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como Gestora de Contrato substituta, efetivado com a empresa ABS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.331.173/0001-10.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 – MP, da Portaria nº 084/2018-GDGCABL e nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, aprovado na Reunião do Colégio de Dirigentes de 04 de novembro de 2014 e publicado através da Portaria nº 0795/2015-GR, de 15 de maio de 2015.

ART. 3º São competências dos Representantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo de fiscalização da execução do contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato no processo de acompanhamento e fiscalização, informando à Coordenação de Contratos onde os serviços estão sendo executados, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do contrato;

X - Exigir da contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Informar à Coordenação de Contratos quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção de medidas administrativas, garantindo a ampla defesa à contratada;

XII - Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do IFPE *Campus* Abreu e Lima quanto por parte da contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

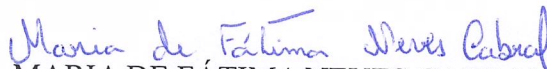
ART. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 28 DE JANEIRO DE 2019.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 009/2019-GDGCABL

Ementa: Designa Representantes do Contrato nº 06/2018.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2176486, como Fiscal Técnica e Administrativa do Contrato nº 06/2018, desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima, **NATIANNE POLINELLI GOMES MONTALVÃO**, matrícula SIAPE nº 2409903, como Fiscal Técnica e Administrativa substituta e **JURANDIR MARIANO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 13255031, como Gestor do Contrato referenciado, **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como Gestora de Contrato substituta, efetivado com a empresa **KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 13.733.839/0001-80.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 – MP, da Portaria nº 084/2018-GDGCABL e nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, aprovado na Reunião do Colégio de Dirigentes de 04 de novembro de 2014 e publicado através da Portaria nº 0795/2015-GR, de 15 de maio de 2015.

ART. 3º São competências dos Representantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo de fiscalização da execução do contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato no processo de acompanhamento e fiscalização, informando à Coordenação de Contratos onde os serviços estão sendo executados, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do contrato;

X - Exigir da contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Informar à Coordenação de Contratos quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção de medidas administrativas, garantindo a ampla defesa à contratada;

XII - Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do IFPE *Campus* Abreu e Lima quanto por parte da contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

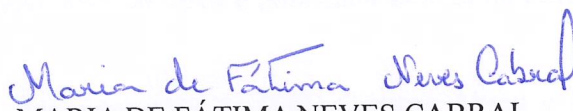
ART. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 28 DE JANEIRO DE 2019.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 008/2019-GDGCABL

Ementa: Concede Licença Capacitação.

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.023793.2018-93, com despachos expedidos,

RESOLVE:

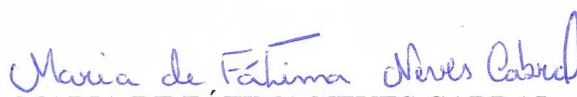
Autorizar o afastamento da servidora **PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 2434424, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para capacitação em sua área, através da participação no curso de Didática – Identidade, Contextualização, Prática e Profissionalização Docente, no período de 11/02/2019 a 11/05/2019, de acordo com o artigo 87 da Lei nº 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/97, regulamentada pela Portaria nº 455/2009-GR.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 24 de janeiro de 2019.


MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 007/2019-GDGCABL

Ementa: Designa responsável.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

RESOLVE:


1. Designar a servidora **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, como representante titular, e o servidor **JURANDIR MARIANO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 13255031, como responsável substituto pelo Plano Anual de Contratações de Bens, Serviços, Obras e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 17 de janeiro de 2019.


PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE DE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - Campus Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 003/2019-GDGCABL

Ementa: Designa comissão.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 003/2019-DENCABL, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão de Processo Seletivo do Programa de Acesso, Permanência e Êxito/PROIFPE – Edital nº 01/2019** do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino.

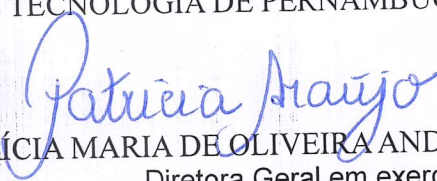
SIAPE	SERVIDOR (A)	REPRESENTAÇÃO
2259562	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	PRESIDENTE
2325444	GLAUCYA TEIXEIRA CAVALCANTI	MEMBRO
1066162	JAQUELINE SEVERINA BARBOSA DE MORAIS	MEMBRO
2997040	JÉSSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES	MEMBRO
3008011	KÍSSIA DANIELLY DE SOUZA NUNES	MEMBRO
2351413	MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09 de janeiro de 2019.


PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE DE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 002/2019-GDGCABL

Ementa: Designa comissão.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 001/2019-DENCABL, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão do Edital de Professor Substituto do IFPE - *Campus* Abreu e Lima** desta Instituição Federal de Ensino.

SIAPE	SERVIDOR (A)	REPRESENTAÇÃO
2178471	ANA PAULA GALDINO FRAZÃO	MEMBRO
1811148	ANDRÉA MARTINS DE LIMA ANTÃO	MEMBRO
3053380	CAMILA MARIA FERREIRA DE AQUINO	PRESIDENTE
1422945	MÁRCIA BASTOS PAES E MELLO SILVEIRA	MEMBRO
2409903	NATIANNE POLINELLI GOMES MONTALVÃO	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE DE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 001/2019-GDGCABL

Ementa: Designa substituto
oficial DEN.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 086/2018-DGCABL, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILLA MARIA FERREIRA DE AQUINO**, matrícula SIAPE nº 3053380, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Direção de Ensino do *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular, a contar desta data.

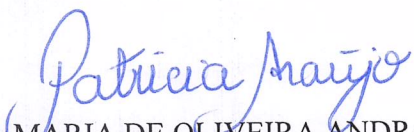
2. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09 de janeiro de 2019.


PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE DE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima